

COMARCA DE MONTES CLAROS-MG - EDITAL DE LEILÃO - EXECUÇÃO FISCAL.

A Exm^a. Sr^a. Dr^a. Rozana Silqueira Paixão, MM. Juíza de Direito da 1^a VARA EMPRESARIAL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MONTES CLAROS – ESTADO DE MINAS GERAIS, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão virem ou dele notícias tiverem, expedido nos autos da Execução Fiscal nº **0093716-26.2011.8.13.0433**, que o **ESTADO DE MINAS GERAIS** move contra **JOSE CARLOS NUNES PRATES - ME**, CNPJ nº **02.233.669/0001-59**, referente à(s) CDA/PTA nº 05 000207083 28, inscrita em 30/03/2011, para satisfação do crédito exequendo, atualizado em 22/04/2025, no valor de R\$ 143.854,58 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), incluído os honorários, que, observando-se as disposições dos artigos 881 e seguintes do NCPC, bem como os artigos 22 e 23 da LEF, será(ão) levado(s) a **Leilão Eletrônico**, através da plataforma eletrônica www.marcusviniciusleiloes.com.br, Leiloeiro Oficial Marcus Vinícius da Silva, Matrícula 107 JUCEMG, com endereço eletrônico www.marcusviniciusleiloes.com.br, Email: marcusviniciusleiloes@yahoo.com.br – Telefones: (38) 3221-5324 / 99125-4664 / 99909-7240, em **1º LEILÃO ONLINE**, com início dos lances no dia **05 de maio de 2026**, ÀS **HORAS 08:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)** e encerramento dos lances no dia **19 de maio de 2026, às 14:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)**, para ser arrematado por valor igual ou superior ao da avaliação e não havendo licitantes será levado ao **2º LEILÃO ONLINE**, com início dos lances no dia **20 de maio de 2026, às 08:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)** e encerramento dos lances no dia **03 de junho de 2026 às 14:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)**, para ser arrematado pelo maior lance que venha a ser oferecido, não podendo ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da última avaliação, os bens descritos a seguir: **Uma loja comercial de n. 01**, situada na Avenida Leonel Beirão de Jesus, 1.785, bairro Doutor Antônio Pimenta, com área construída de 31,79m², contendo um banheiro com área de 1,74m² e fração ideal de 0,0856 do terreno constituído pelo lote de nº 01, da quadra nº 23, com área de 348,00m², **matrícula n. 27.102**, Livro 2.2-AX, fls 054, registrado no Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, avaliada em R\$70.000,00 (setenta mil reais); **Uma loja comercial de n. 02**, situada na Avenida Leonel Beirão de Jesus, 1.785, bairro Doutor Antônio Pimenta, com área construída de 31,48 m², contendo um banheiro com área de 2,41m² e fração ideal de 0,0865 do terreno constituído pelo lote de n. 01, da quadra n. 23, com área de 348,00m², **matrícula 27.103**, Livro 2.1-AX, fls 025, registrado no Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, avaliada em R\$70.000,00 (setenta mil reais); **Uma loja comercial de n. 03**, situada na Avenida Leonel Beirão de Jesus, 1.785, bairro Doutor Antônio Pimenta, com área construída de 36,46m², contendo um banheiro com área de 2,41m² e fração ideal de 0,0993 do terreno constituído pelo lote de n. 01, da quadra n. 23, com área de 348,00m², **matrícula 27.104**, Livro 2.2-AX, fls 055, registrado no Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, avaliada em R\$80.000,00 (oitenta mil reais); **Uma loja comercial de n. 04**, situado na Avenida Leonel Beirão de Jesus, 1.785, voltado pra Rua Alipio de Paula, bairro Doutor Antônio Pimenta, com área construída de 26.10m², contendo um banheiro com área de 1.74m², uma escada com área de 11,07m² e fração ideal de 0,0711 do terreno constituído pelo lote de n. 01, da quadra n. 23, com área de 348,00m², **matrícula 27.105**, Livro 2.1-AX, fls 026, registrado no Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, avaliada em R\$70.000,00 (setenta mil reais), constando dos autos ônus sobre os citados bens. Fica(m), desde já, o(a) executado(a), bem como seu(s) coobrigado(s), caso houverem,

INTIMADO(S)(AS) da designação supra, através deste edital, caso não seja(m) encontrado(s) pelo Oficial de Justiça. **Condições de pagamento:** O arrematante deverá recolher o valor da arrematação, em até 03 (três) dias contados da data de realização do leilão, conforme artigo 885 do CPC/2015, por meio de depósito judicial, artigo 892 CPC/2015. A guia judicial será enviada ao arrematante pelo leiloeiro, via e-mail. Taxa do Leilão: o Leiloeiro perceberá do arrematante comissão de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, através de depósito em conta bancária, a ser informada pelo leiloeiro. Em caso de adjudicação, o valor de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação será pago ao leiloeiro pelo Exequente. Havendo acordo ou remição será pago ao leiloeiro pelo Executado 2% (por cento) do valor da avaliação. Havendo acordo, remição ou pagamento, após a arrematação dos bens, o executado pagará ao leiloeiro o valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. **Condições gerais:** Após efetuar o pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, o arrematante deverá enviar a este, cópias das respectivas guias pagas, que serão juntadas ao respectivo processo. As fotos dos bens, disponibilizadas no site do Leiloeiro, são meramente ilustrativas, devendo o interessado em participar do leilão, vistoriar previamente os bens que serão vendidos, no estado em que se encontram, não cabendo nenhuma reclamação posterior. Poderão ofertar lances Pessoa Física (CPF) e Pessoa Jurídica (CNPJ). Os interessados em participar do leilão através da plataforma www.marcusviniciusleiloes.com.br deverão fazer o cadastro com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, para a habilitação até as 17:00 horas, das datas que antecedem os leilões. Todos os procedimentos e normas impostas para o referido cadastro encontram-se no site do Leiloeiro. Não serão de responsabilidade do leiloeiro eventuais problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão que venham a ocorrer durante o leilão. Para participarem dos leilões, os interessados deverão ter os cadastros aprovados. Na sucessão de lances, a diferença entre os lances do leilão deverão ser ofertadas conforme o valor do incremento fixado no site do Leiloeiro. Todos os lances serão registrados. O bem será arrematado pelo participante do leilão que oferecer o maior lance, não sendo permitido lance inferior ao valor estabelecido neste edital. Outras informações que se façam necessárias poderão ser obtidas junto ao Leiloeiro. Na falta dos pagamentos referentes ao valor da arrematação e comissão, o arrematante ficará sujeito às penalidades previstas em Lei. Após a comprovação efetiva dos pagamentos e aperfeiçoada a arrematação, serão expedidos a respectiva carta de arrematação e/ou ordem de entrega dos bens, conforme artigos 901 e 903 CPC/2015. E, para conhecimento de todos, a MM Juíza mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2026. Eu, Hélia Alves Pereira, Escrivã Judicial, o digitei e subscrevo. Rozana Silqueira Paixão, Juíza de Direito da 1ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública, Comarca de Montes Claros-MG – Dr. Guilherme Lucio Meira Cambui, OAB/MG 118038, Dra. Barbara Caroline Dias Maia, OAB/MG 183908, Dr. Rodolfo Ribeiro de Souza, OAB/MG 197608, Procurador Estadual Dr. Carlos Torres Murta, OAB/MG 104067.